

PUBLICAÇÃO:
Poder Legislativo Municipal
Canindé de São Francisco

Publicado (a) em 06/10/2021



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.858.383.0001-20
PLENÁRIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2021.
De 06 de outubro de 2021

Determina abertura do processo eleitoral para eleição suplementar para os cargos de Presidente e segundo secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, biênio 2023/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, neste ato através do Presidente, no uso de suas atribuições legais, em face da vacância do cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do Vereador ADILSON GALINDO RAMOS, ocorrido em 22.07.2021 e renúncia ao cargo de 2º secretário do Vereador JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS, convoca os Vereadores para sessão extraordinária com a finalidade de realizar eleição suplementar, nos termos do art. 26 do RI, conforme regras edilícias:

Art. 1º - A Eleição Suplementar para o cargo de Presidente e segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, biênio 2023/2024, ocorrerá em sessão extraordinária designada para o dia 11 de outubro de 2021, segunda - feira, a as 15:00 horas, mediante escrutínio aberto e chamada nominal no Plenário do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O horário e o prazo para registro de candidaturas dar-se-á até o início do expediente da sessão extraordinária, mediante ofício encaminhado ao Presidente.

§ 2º - Por se tratar de eleição para cargos vagos, serão realizados dois escrutínios distintos, primeiro para o cargo de Presidente e em seguida para o cargo de segundo secretário.

Art. 2º - Será considerado vencedor o candidato que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os concorrentes, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

§ 1º - O processo eleitoral deverá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, na impossibilidade, conforme previsto no art. 22 do RI

1/2

PRAÇA ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS, S/N.º - CENTRO
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE - CEP 49820.000
FONE: (079) 3346-2015.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.858.383.0001-20
PLENÁRIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS

§ 2º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do 1º Secretário, sendo que logo após a apuração será declarado o vencedor com posse em primeiro de janeiro de 2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE